



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: PED - 3234/2024 Vol.1

Data: 22/04/2024 15:45

Assunto: Licitação - Abertura/Licitação - Abertura

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Descrição: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
OPTAMOLOGIA
REQUISIÇÃO Nº: RS 551/2024

AUDES P

Data: 27/08/2024

AUTUADO COM 24 FOLHAS

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Chamamento Público 09/2024

Observação:

Edital 58/2024 - Data: 20 de Junho de 2024

Entrega dos Envelopes até as 10 horas

MOVIMENTO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA
SELI	22/04/24				
SEFI	30/04/24				
Gabinete	14/5/24				
SNJ	23/05/24				
GFED	26/06/24				
Licitações	27/06/24				
SNJ	07/08				



AO

SEPA PARA AUTUAR

Itatiba, 19 de abril de 2024.

Solicito a abertura de processo administrativo conforme especificações:

OBJETO: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM
OFTALMOLOGIA

REQUISIÇÕES: RS 551/2024

FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 90 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL: 6 MESES

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA DE GOVERNO


JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O processo administrativo será autuado tão logo finalizado o estudo técnico preliminar e termo de referência.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Fundo Social de Solidariedade de Itatiba tem como principal meta a mobilização da comunidade por meio de campanhas, projetos, parcerias e eventos, visando a melhoria da qualidade de vida da população da cidade.

Partindo dessa premissa, o Projeto “Um Novo Olhar” foi desenvolvido para garantir que todos os alunos da rede municipal de ensino, matriculados do 1º ao 5º ano e que sejam diagnosticados com alguma deficiência visual recebam um óculos do Poder Público.

O projeto será desenvolvido em 2 etapas consultas oftalmológicas com os alunos da rede, e doação dos óculos confeccionados para atender a necessidade do aluno que apresentar alguma deficiência visual.

Em razão do grande volume de consultas que serão realizadas em curto espaço de tempo, verificamos que não há disponibilidade dos profissionais da rede de saúde em realizarem. Portanto, faz-se necessária a contratação de profissionais que possam atuar especificadamente nesse projeto.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Governo, através do Fundo Social de Solidariedade.

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação imediata, a ser realizada mediante credenciamento de profissionais interessados em realizarem as consultas oftalmológicas diretamente nas unidades escolares, de modo a evitar o deslocamento de alunos.



V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estimativa de 6.000 consultas, incluindo a verificação dos óculos.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há maiores levantamentos a serem feitos, por se tratar de serviço que só pode ser prestado por um tipo de profissional.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço unitário de cada consulta será R\$99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos), não havendo reajustamento.

O pagamento será feito por produção, nas condições apresentadas.

O valor estimado total é de R\$595.800,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É possível o parcelamento da solução, uma vez que quanto mais profissionais credenciados, de forma mais célere e eficaz serão realizadas todas as consultas necessárias.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Já foi concluída a licitação visando a formalização de ata de registro de preços para fornecimento dos óculos, conforme processo administrativo nº 14.340/2023, pregão eletrônico nº 138/2023, e ata de registro de preços nº 08/2024.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O projeto "Um Novo Olhar" foi criado no exercício de 2023 e planejado para ser executado em 2024, após a realização dos processos licitatórios em questão.

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes do início dos serviços, serão organizados os cronogramas com as unidades escolares para recebimento dos profissionais.



XII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental, com base nas justificativas apresentadas a fim de atender ao projeto "Novo Olhar", do Fundo Social de Solidariedade.

Contratação de serviços especializados em oftalmologia para realização nas dependências das unidades escolares abaixo elencadas, de consultas oftalmológicas para todas as crianças do primeiro ao quinto ano, com idade aproximada entre os 6 e 11 anos e matriculadas da rede pública de Ensino fundamental, havendo a estimativa de 6.000 consultas, incluindo a verificação dos óculos.

XIII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar o atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, identificar eventuais patologias e corrigi-las, através do uso adequado de óculos, aumentando a qualidade de vida desses alunos e melhorando, conseqüentemente, o desempenho escolar dos mesmos.

XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Itatiba, 19 de abril de 2024.

JACKELINE R. BOAVA MONTE
Secretária de Governo



ANÁLISE DE RISCOS

O presente estudo se destina ao atendimento ao contido no artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da presente licitação e a boa execução contratual.

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Contratação inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.	
Impugnações, Limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a contratação dos serviços.	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Qualificar a equipe de planejamento;	Setor requisitante
Consultar as contratações anteriores no órgão	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Execução dos serviços de maneira direta, provisória e emergencial, até que sejam concluídos os levantamentos	Setor requisitante



Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da execução dos serviços

AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita observância às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Setor requisitante
Alinhar a demanda com o Orçamento e o Plano Anual de Contratações	Setor requisitante
Realizar amplo levantamento de mercado acerca dos tipos de contratação e valores praticados	Setor requisitante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar e alinhar os documentos em consonância com os conjuntos de Leis e orientações que determinam a elaboração desses instrumentos.	Setor requisitante

Risco 3	Pesquisa de preço inadequada.
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Inviabilização da aquisição.

Aquisição com sobrepreço ou preço inexecutável.

AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Utilizar contratações similares para estimar os custos praticados no mercado.	Setor requisitante
Conhecer as variações do mercado para os serviços.	Setor requisitante



Dirimir dúvidas com empresas da área, se necessário.	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objetivo similar, solicitar novas cotações.	Setor requisitante
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção	Setor requisitante

RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	(☒) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (☒) Alto	
DANO POTENCIAL		
Impugnação do edital, insucesso na contratação		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU e TCE/SP); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.		Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.		Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Suspensão da licitação.		Equipe de Licitação

Risco 5	Impugnação do edital.	
Probabilidade	(☒) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (☒) Alto	
DANO POTENCIAL		
Atraso na contratação		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.		Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da		Setor requisitante

contratação e equipe de apoio.

Risco 6 Licitação deserta/fracassada.

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Retrabalho e inviabilização da contratação em tempo hábil

AÇÃO PREVENTIVA

Responsável

Avaliar a especificação dos serviços

Setor requisitante

Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente

Setor requisitante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Responsável

Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.

Setor requisitante/ Equipe de
Licitações

Execução dos serviços de maneira direta, provisória e emergencial, até que
seja realizado o novo certame

Setor Requisitante

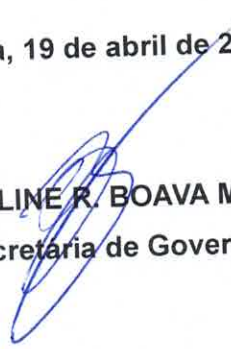
RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Risco 7	Inexecução parcial do contrato
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Paralisação do serviço	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Notificar a contratada pelo descumprimento do contrato e instaurar processo administrativo sancionador.	Setor Requisitante
Risco 8	Inexecução total do contrato
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Paralisação total do serviço	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Rescisão contratual	Setor Requisitante
Aplicação das sanções cabíveis (multa, impedimento para contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade)	Setor Requisitante

Considerando todos os riscos previstos no presente instrumento, bem com as ações preventivas e contingência disponíveis, verifica-se que é possível a realização do presente certame desde que sejam observadas todas as medidas necessárias à definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e posterior fiscalização do contrato.

Ressaltamos que a maioria dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual são comuns a todos os procedimentos licitatórios realizados por órgãos públicos, sendo que diante da ocorrência de qualquer um deles, a Administração deverá agir de maneira eficaz e suficiente à sua neutralização e garantia da prestação do serviço público que se pretende contratar no caso em tela.

Itatiba, 19 de abril de 2024.


JACKELINE R. BOAVA MONTE
Secretaria de Governo



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental, com base nas justificativas apresentadas a fim de atender ao projeto “Novo Olhar”, do Fundo Social de Solidariedade.

2 – OBJETIVO

2.2 - Contratação de serviços especializados em oftalmologia para realização nas dependências das unidades escolares abaixo elencadas, de consultas oftalmológicas para todas as crianças do primeiro ao quinto ano, com idade aproximada entre os 6 e 11 anos e matriculadas da rede pública de Ensino fundamental, sendo estimadas 6.000 (seis mil) consultas, incluindo a verificação dos olhos.

3 – HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO

3.1 – Nos termos do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 11.878/24, trata-se de hipótese de contratação **paralela e não excludente**, uma vez que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas de atendimento, de modo que o serviço seja realizado de maneira eficaz e célere.

4 – DIVULGAÇÃO DO CHAMAMENTO

4.1 - A Administração divulgará e manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, até que sejam concluídos todos os atendimentos previstos no presente Termo de Referência, momento no qual o mesmo será encerrado por ausência de demanda.

5 – CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA



5.1 – A demanda de atendimentos prevista no item 2.3 será distribuída entre os interessados devidamente credenciados, seguindo a seguinte ordem de preferência:

- a) Anterioridade do credenciamento; e
- b) Disponibilidade de datas para início e conclusão da demanda de consultas destinada;

6 - PÚBLICO ALVO

6.1 - Alunos do 1º ao 5º ano, com idade aproximada entre os 6 e 11 anos, matriculados da rede pública de ensino fundamental.

7 – PREÇOS

7.1 - O pagamento será feito por produção, nas condições apresentadas.

7.2 – Não haverá reajustamento de preços

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.08.09.0194-4 - CONSULTA OFTALMOLOGICA	UN	6.000	99,30	595.800,00
CONSULTA OFTALMOLOGICA					

8 - LOCAL E PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 - As consultas serão realizadas nas próprias unidades escolares, para que não haja deslocamento das crianças longe da unidade escolar.

9 - HORÁRIO DE EXECUÇÃO:

9.1 - As consultas serão realizadas durante todo o período de aula em que os alunos estejam matriculados, em dias e horários a serem estabelecidos com a Secretaria da Educação e com as unidades escolares mediante autorização prévia dos Pais ou responsáveis pelos alunos.



9.2 - A relação de alunos por escola será informada com a antecedência de 15 (quinze) dias antes do início da execução do serviço.

10 - PRAZOS

10.1 - O prazo total de execução das consultas é de 90 (noventa) dias, considerando os dias letivos, iniciando-se na primeira quinzena de junho de 2024, de acordo com cronograma estabelecido entre credenciado (s) e Secretaria Municipal de Educação.

10.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses.

10.3 - O prazo de conferência/verificação dos óculos será de 05 (cinco) dias úteis.

11 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Deverá a CREDENCIADA apresentar relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do aluno.
- b) A CREDENCIADA deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante, sempre que solicitada, devendo apresentar quando solicitado, de imediato, documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.
- c) A CREDENCIADA deverá atender os alunos com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário. A CREDENCIADA deverá respeitar a decisão dos responsáveis pelo aluno ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
- d) A CREDENCIADA será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- e) A CREDENCIADA será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos alunos encaminhados para exames e demais procedimentos.
- f) Deverá ser permitido o acesso dos responsáveis pelo Projeto (Fundo Social de Solidariedade e Secretaria da Educação) para supervisionar e acompanhar a execução da parceria.
- g) Após a entrega dos óculos, a CREDENCIADA deverá realizar a conferência das lentes de acordo com as respectivas receitas, o que será realizado mediante retirada dos itens em data a ser agendada com o Fundo Social de Solidariedade, e



devolução dos mesmos com a conclusão da análise no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

11.1 - O projeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Governo através do Fundo Social de Solidariedade, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

12 - FONTES DE RECURSO

12.1 - Para suportar as despesas oriundas da parceria em questão serão utilizados recursos próprios do Fundo Social de Solidariedade, conforme dotação abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade, 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade

12.2 – Certifico que a despesa em questão se encontra prevista no orçamento da Secretaria de Governo, bem como no PAC – Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado mensalmente por produção.

13.2 - O prazo para apresentação da produção mensal deverá ser até o 5º dia útil do mês subsequente ao fechamento, e após a análise desta produção, será solicitado a emissão da Nota Fiscal.

13.3 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.



14 - LISTAGEM DE ESCOLAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS CONSULTAS

BAIRRO	ESCOLA	ENDEREÇO
Afonso Zupardo	EMEB. "Philomena Salvia Zupardo"	Pça Mal. Castelo Branco, 78 - N.R. Af. Zupardo 4538-4950
Bairro Abramo Delforno	EMEB. "Profª. Angela Lygia Parodi Scavone"	R. Rosa Lanfranchi Nardin, 50 N.R. Abramo Delforno - Tel. (11) 4534-0590
Bairro da Ponte	EMEB. "Basílio Consoline"	R. João Bernardo, 50 - Bairro da Ponte - Tel. (11) 4538-4753
Bairro do Engenho	EMEB. "Anna Abreu"	R. Damásio Pires da Silveira, 15 - Bairro do Engenho - Tel. (11) 4538-3939
Bairro dos Pires	EMEB. "Sebastião de Carmargo Pires"	Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, Km 32 - Bairro dos Pires Tel. (11) 4538-7018
Bairro Porto Seguro	EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"	Av. Urbano Bezana, s/nº - Porto Seguro - Tel. (11) 4534-0670
Bairro Porto Seguro	EMEB. "Profª. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"	Avenida Marcelo Gervásio Diam, 465 Itatiba Park - Tel. (11) 4594-9259
Brotas	EMEB. "Profª. Marina Araújo Pires"	Av. Vicente Catalani, 1.555 - Brotas - Tel. (11) 4524-0220
Centenário	EMEB. "Prof. Agenor Vedovello"	R. João Pellizer, s/nº - Vila Centenário Tel. (11) 4538-2958
Centro	EMEB. "Cel. Júlio César"	Rua Rangel Pestana, 326 Centro - Tel. (11) 4538-1443



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE GOVERNO

Cocais	EMEB Maria Sales de Souza	Estrada Adolpho Pecorari, s/nº, Km 06 – Cocais Tel. 4524-4565
Cruzeiro	EMEB. "Profª. Maria Mercedes de Araújo"	Rua Antonio Luis Sanfins, 285 Vila Cruzeiro Tel. (11) 4538-2184
Galeto	EMEB. "Prof. Benno Carlos Claus"	Rua Theodoro Dias Aranha, 113 Jardim Galeto-Tel. 4524-0203
Itatiba Parque	EMEB. "Profª. Maria Teresa Degani de Souza"	Av. Lucilio Tobias, s/nº - Porto Seguro - Tel. (11) 4524-7212
Jardim Vitoria	EMEB. "Profª. Maria Gemma Rela Reinaldo"	Rua Maria Pinto Palma, 22 - Jardim Vitória - Tel. (11) 4534-1643
Morro Azul	EMEB. "Profª. Maria Aparecida Tomazini"	Estrada Municipal Brasílio Franciscon, KM 16 - Morro Azul - Tel. (11) 4524-4547
Nações	EMEB. "Profª. Guiomar Almeida Ciarbello"	Rua Grécia, 90 Jardim das Nações - Tel. (11) 4534-029
Nossa Sra das Graças	EMEB. "Prof. Luiz Pântano"	Avenida Nossa Sra das Graças, 1807 -Nossa Senhora das Graças Tel. (11) 4524-0440
Pedro Fumachi	EMEB. "Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca"	R. Virginio Parisotto, 150 - N.R. Pedro Fumache - Tel. (11) 4524-6191
Pinhal	EMEB. "Profª. Mara Cabral Simões Alegre"	Rua Josefina Fatori Padovani, s/nr.Pinhal tel. 4524.5478
Recanto dos Pássaros	EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini"	R.Elizabeth Regagnin Picoli, 355 - Recanto Pássaros - Tel. (11) 4487-2193



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE GOVERNO

San Francisco	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	Avenida Antonio Nardi, 100 – San Francisco Tel. (11) 4524-5855/4534-026
San Francisco	EMEB. "Profª. Rosa Scavone"	R Humberto Primo Campa- na, 199 - San Francisco - Tel. (11) 4534-0160
Tapera Grande	EMEB. "Profª. Vera Lúcia Carride de Palma"	Rodovia Romildo Prado s/nr Km 12 B.tapera Grande 4538.4647
Vila Brasileira	EMEB. "Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos"	Rua São Paulo, 71 Vila Bra- sileira Tel. (11) 4538-0055
Vila Mutton	EMEB. "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	R. Antonio Mutton, 168 - Vila Mutton - Tel. (11) 4538-2868

Itatiba, 19 de abril de 2024.

JACKELINE R. BOAVA MONTE
Secretária de Governo

**Prefeitura do Município de Itatiba**

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

**REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS**Número RS
551 / 2024Unidade Administrativa Requisitante
002.002.003.001.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - PMIUsuário RC
ASTOCCO**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.08.09.0194-4 - Serviço CONSULTA OFTALMOLÓGICA	UN	6.000,000	99,3000	595.800,00

Estimativa de Custo Total 595.800,00

Dotação

Elemento da Despesa

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JD DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

FSS

Justificativa da Compra

Depto. Requisitante
19/04/2024Secretário
19/04/2024Autorização do Responsável
____/____/2024



Relatório de Cotação: CONSULTA OFTALMOLOGICA

Pesquisa realizada em 18/04/2024 16:16:34

Relatório gerado no dia 18/04/2024 16:26:51 (IP: 189.14.94.13)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que constará: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: consulta de oftalmologia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 102,90 (un)	-	R\$ 102,90	R\$ 102,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA DEL. DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIAO	Inexigibilidade de Licitação N° 225/2023 UASG: 789311	01/07/2023	R\$ 70,21
				R\$ 70,21
Valor Unitário				

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	70000223	10/07/2023	R\$ 135,00
2	Prefeitura Municipal de Cerquilha - SP	18740_502023	15/06/2023	R\$ 103,50
				R\$ 119,25
Valor Unitário				

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 103.50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,90

Valor Global: R\$ 102,90



Detalhamento dos Itens

Item 1: consulta de oftalmologia

Preço Estimado: R\$ 102,90 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 102,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	consulta de oftalmologia	

R\$ 70,21

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 8º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA

DEL. DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIAO

Objeto: Atendimento para realização de exames complementares do sistema de saúde da marinha (SSM), na área de jurisdição desta delegacia, termo aditivo ao termo de credenciamento n 8931/2022-002/00 vigência 11/05/2022 a 11/05/2023.

Descrição: CONSULTA MEDICA - OFTALMOLOGIA - CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA

CatSer: 16594 - Consulta Médica - Oftalmologia

Data: 01/07/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 225/2023 / UASG: 789311

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Valor da Proposta Final

R\$ 70,21

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

05.157.396/0001-07

ECO -RAD SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

"VENCEDOR"

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONSULTA MÉDICA - OFTALMOLOGIA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SP

São Sebastião

R IPIRANGA, 421

(12) 3892-1334 / (12) 3892-2379

R\$ 135,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PJ) E MÉDICOS (PF) PARA CONSULTAS DE ESPECIALIDADES

Descrição: CONSULTA DE OFTALMOLOGISTA - CONSULTA DE OFTALMOLOGISTA

Data: 10/07/2023 00:00

Modalidade: CHAMADA PUBLICA

SRP: NÃO

Identificação: 70000223

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Fonte: 138.117.189.204:5656/Transparencia/

Quantidade: 2.400

Unidade: CONS

UF: SP



Relatório gerado no dia 18/04/2024 16:26:51 (IP: 189.14.94.13)

Código Validação: ktCvqz1%2fZ7kjDI0nC6cgZVvowlaC1%2b3d5AJ1H%2fYpJUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ktCvqz1%2fZ7kjDI0nC6cgZVvowlaC1%252b3d5AJ1H%252fYpJUqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.029.401/0001-56	OLHO E PELE LTDA	RS 135,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
		RS 103,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

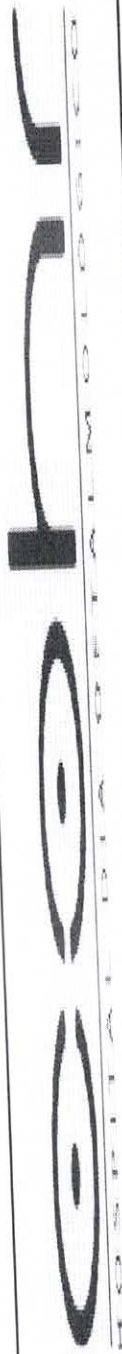
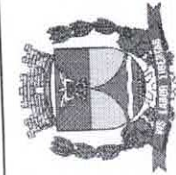
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cerquillo - SP
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas oftalmológicas
 Descrição: CONSULTA DE OFTALMOLOGIA - CONSULTA DE OFTALMOLOGIA

Data: 15/06/2023 08:31
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 18740_502023
 Lote/Item: 1/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 3.600
 Unidade: SERV
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.703.163/0001-64	FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI	RS 87,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Iguape	RUA MAJOR REBELLO, 266
		Telefone:
		(13) 3841-2548 / (13) 3841-5625 / (13) 3841-5625
		Email:
		emocontabilidade@hotmail.com
23.407.325/0001-99	Centro Clínico Cerquillo	RS 120,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





PEDIDO DE COTAÇÃO

Fornecedor: INSTITUTO BENETTI S.S.LTDA

CNPJ: 22.200.159/0001-92

Endereço: RUA ATILIO LANFRANCHI 415, BELA VISTA - ITATIBA - SP

Telefone: 11 4524- 6687 e 4524-6862 / 11 99532-5856

Representante: RAQUEL GOMES GRACIANO

Email: raquel.cohr@gmail.com

Prazo de Entrega do resultado De acordo com a agenda do Município de Itatiba

Local de realização dos procedimentos Para as escolas localizadas na zona rural, as triagens e consultas serão realizadas nas próprias unidades escolares, para que não aja deslocamento das crianças longe da unidade escolar.

Observação: Em relação as outras unidades escolares, as triagens serão feitas na própria unidade escolar e as consultas médicas serão realizadas em polos que serão definidos de acordo com o território de localização dessas unidades.

Por intermédio deste estamos solicitando orçamento dos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.08.09.0194-4 - CONSULTA OFTALMOLÓGICA	4.000,00	UN.	R\$ 120,00	R\$ 480.000.00000
2	2.08.09.0590-7 - TRIAGEM PARA CONSULTA OFTALMOLÓGICA	5.850,00	UN.	R\$ 120,00	R\$ 702.000.00000
TOTAL GERAL					R\$ 1.182.000.00000

Assinado de forma digital
por INSTITUTO BENETTI
LTDA:22200159000 LTDA:22200159000192
Dados: 2023.10.10
11:09:07 -03'00'

INSTITUTO BENETTI

LTDA:22200159000

192

24
X



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 29/04/2024
Página: 1

MCR23100

Cotação: 25201

Data Cotação: 29/04/2024

Usuário: ILEITE

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 234/2024

Cotação de Preços para o Agrupamento: 234/2024						
Item	Material		Qtde	Média Preço	Total Média	
1	2.08.09.0194-4 - CONSULTA OFTALMOLOGICA - UN		6.000,000	99,3000	595.800,00	
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038059 -ECO -RAD SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA				70,2100	421.260,00	-29,30
CPF/CNPJ 05.157.396/0001-07				87,0000	522.000,00	-12,39
029088 -FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI - COE CLINICA MEDICA						
CPF/CNPJ 31.703.163/0001-64				120,0000	720.000,00	20,85
025440 -INSTITUTO BENETTI S/S LTDA						
CPF/CNPJ 22.200.159/0001-92				120,0000	720.000,00	20,85
039985 -CENTRO CLINICO CERQUILHO LTDA.						
CPF/CNPJ 23.407.325/0001-99						

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
040748 - ECO - RAD SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	421.260,00	-29,3
031047 - FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI - COE CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA	522.000,00	-12,39
026585 - INSTITUTO BENETTI S/S LTDA	720.000,00	20,84
042736 - CENTRO CLINICO CERQUILHO LTDA	720.000,00	20,84

Total da Estimativa pela Média de Preço: 595.800,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 621.000,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 421.260,00

Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Data/Hora: 29/04/2024 15:21:15



Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número RS
551 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.002.003.001.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - PMI

Usuário RC
ASTOCCO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
Item	Descrição	UN	6.000,000	99,3000	595.800,00
1	2.08.09.0194-4 - Serviço CONSULTA OFTALMOLÓGICA				

Estimativa de Custo Total 595.800,00

Dotação

Elemento da Despesa

Bairro: JD DE LUCCA

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

FSS

Justificativa da Compra

Depto. Requisitante
19/04/2024

Secretário
19/04/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024

Secretaria Municipal de Governo

Processo: 3234/2024

Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Contratação de prestadores de serviços especializados de oftalmologia

Itatiba, 29 de abril de 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Itatiba encontra-se em fase de elaboração, sendo que a despesa tratada nos presentes autos será devidamente incluída no plano individualizado de cada Secretaria Municipal.

Encaminhe-se os autos à SECRETARIA DE FINANÇAS para continuidade, com a execução de reserva orçamentária da (s) requisição(ões) atualizada (s) RS 551/2024 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Após retorne-se para prosseguimento.

Atenciosamente,

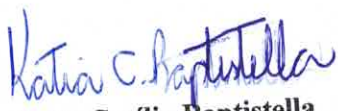

Jackeline Roberta Boava Monte
Secretaria de Governo



Processo nº 3234/2024
Exmo. Sr. Prefeito Municipal
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que será efetuada a respectiva reserva de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Fundo Social de Solidariedade e superavit de recursos próprios, no valor total de R\$ 595.800,00 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos reais). A dotação a ser onerada é aquela classificada no código 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da unidade orçamentária: 02.02.03- Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade e da classificação funcional: 08.244.0014.2.0006 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade. Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 03 de maio de 2024.


Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

Despacho do Ordenador da Despesa –
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto disporá de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de credenciamento de prestadores de serviço especializados em oftalmologia e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 03 de maio de 2024.


THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

A SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público que realizará Chamamento Público para CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, com fundamento no art. 79 e seguintes da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal 11.878/2024 e em conformidade com o disposto neste edital, Lei nº 14.133/21 e princípios gerais da administração pública.

ABERTURA DOS ENVELOPES: XX/XX/2024 às 10 horas

I - DO OBJETO

1.1 - Este Regulamento tem por objeto CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo nº 3234/2024, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos.

II. DO PREÇO

2.1 - O preço unitário a ser praticado será o R\$ 99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos)
2.2 - O pagamento será feito por produção, nas condições apresentadas no Anexo I.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente credenciamento todos os prestadores que preencham as condições mínimas exigidas neste edital.
3.2 - A participação implica a concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
3.3 - Será admitido, a qualquer tempo, enquanto válido o presente edital nos termos das cláusulas 13.2.1 e seguinte, o credenciamento de quaisquer interessados que preencham as condições mínimas nele exigidas.
3.4 - Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.
3.5 - Será vedada a participação de empresas no chamamento, quando:
a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
b) Enquadradas nas disposições do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21;
c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba;
d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Itatiba;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

e) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

IV - DO PROCESSAMENTO

4.1 - O procedimento para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- Divulgação do Chamamento – o edital de chamamento, ficará à disposição do público, de modo a permitir o cadastramento de novos interessados, até que sejam concluídos todos os atendimentos previstos no Termo de Referência, momento no qual se encerrará por ausência de demanda.
- Análise da habilitação:
- Critérios objetivos de distribuição da demanda – a demanda de atendimentos previstas no Termo de Referência, será distribuída entre os interessados devidamente credenciados, seguindo a seguinte ordem de preferência: i) anterioridade do credenciamento; ii) disponibilidade de datas para início e conclusão da demanda de consultas destinada.
- Homologação de cada credenciado pela autoridade máxima do Município;
- Contratação.

V - DA HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Alto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, se for o caso, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou diretores, trazendo objeto social compatível com o objeto do credenciamento;
- Prova de registro no caso de empresa individual, trazendo objeto social compatível com o objeto do credenciamento;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, trazendo objeto social compatível com o objeto do credenciamento;

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.4 - OUTROS DOCUMENTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não empregou menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezoesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme modelo do Anexo V;

c) Apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante informando endereço eletrônico para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessário (Anexo VI).

c.1) Fica a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente a Prefeitura do Município de Itatiba.

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

VI - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - O interessado deverá apresentar o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO conforme anexo II, acompanhado dos documentos de habilitação mencionados na cláusula V.

6.1.1 - A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente.

VII - DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 - Os documentos serão apreciados, pelo Agente de Contratação, designada pela Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de apresentação.

7.2 - O resultado será divulgado no site da www.itatiba.sp.gov.br e Imprensa Oficial do Município.

VIII - DO PRAZO RECURSAL

8.1 - O prestador que for considerado inabilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do julgamento de habilitação para interpor recurso.

8.2 - O recurso será julgado pela CPL, e o resultado será publicado www.itatiba.sp.gov.br e Imprensa Oficial do Município.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A homologação será apreciada pela autoridade máxima do Município.

X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CREDENCIADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

10.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência

10.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

10.1.4 - Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional ao aluno.

10.1.5 - Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos e tudo o mais que seja necessário para a realização das consultas, de acordo com a melhor técnica.

10.1.4 - A Contratada deverá atender os alunos com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.

10.1.6 - A Contratada será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

10.1.7 - A Contratada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar.

10.1.8 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

11.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

11.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

11.1.3 - Comunicar à CREDENCIADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

11.1.5 - Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;

11.1.6 - Notificar, por escrito, o contratado a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo;

XII - DO PRAZO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DOS CONTRATOS DECORRENTES

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexa do presente ato convocatório.

12.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito fiscal e trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade de fazê-lo.

12.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada para a assinatura do contrato, sob pena de a contratação não se realizar.

12.3 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, que se fará por e-mail ou meio equivalente, para a assinatura do instrumento de contrato decorrente desta licitação, devendo, na ocasião, dar atendimento ao prazo estabelecido e às seguintes condições:

12.3.1 - Apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista eventualmente exigidas no ato de convocação, em função da impossibilidade de renovação por meio eletrônico hábil de informações (vide item 12.2).

12.3 - O presente edital de chamamento público vigorará pelo prazo máximo de recebimento dos envelopes, ainda até que contratado a quantidade total prevista em edital

12.3.1 - Enquanto vigente, a qualquer tempo prestadores poderão ser credenciados.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1 - O interessado que desistir após apresentação do requerimento de credenciamento ou que, depois de habilitado, recusar-se a formalizar o contrato, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% do valor do contrato.

13.2 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

13.3 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatoria rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

13.4 - Os credenciados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

XIV – DESCREDECIMENTO

14.1 - O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

14.2 - O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto à Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consolide, 600, Jardim de Lucca, fone 11 3183-0655, e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

15.2 - Convocada para assinatura do contrato, a selecionada não poderá se furtar de prestar os serviços, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas No artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3 - Fica reservada à Prefeitura, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, sem assinar às interessadas direito a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

15.4 - Será descredenciada, a critério da Secretaria Municipal do Governo, a qualquer tempo, a interessada que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do contrato, bem como rejeitar qualquer atendimento, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual.

15.5 - Integram o presente Edital:

15.5.1 - Termo de Referência / Tabelas de procedimentos (Anexo I);

15.5.2 - Requerimento de credenciamento – pessoa jurídica (Anexo II);

15.5.3 - Minuta do Contrato (Anexo III)

15.5.4 - Declaração de idoneidade (Anexo IV);

15.5.5 - Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo V);

15.5.6 - Declaração de endereço eletrônico (Anexo VI);

15.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Itatiba, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Itatiba, xx de xxxxxx de 2024.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2024
EDITAL Nº XX/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental, com base nas justificativas apresentadas a fim de atender a demanda da Secretaria de Governo.

2 – OBJETIVO

2.2 - Contratação de serviços especializados em oftalmologia para realização nas dependências das unidades escolares abaixo elencadas, de consultas oftalmológicas para todas as crianças do primeiro ao quinto ano, com idade aproximada entre os 6 e 11 anos e matriculadas da rede pública de Ensino fundamental, sendo:

2.3 - Consultas oftalmológicas: estimativa de 6.000 consultas, incluindo a verificação dos óculos.

3 – PÚBLICO ALVO

3.1 - Alunos do 1º ao 5º ano, com idade aproximada entre os 6 e 11 anos, matriculados da rede pública de ensino fundamental.

4 – PREÇOS

4.1 - O preço unitário a ser praticado será de R\$ 99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos)
4.2 - O pagamento será feito por produção, nas condições apresentadas.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.08.09.0194-4 - CONSULTA OFTALMOLÓGICA	UN	6.000	R\$ 99,30	R\$ 595.800,00
CONSULTA OFTALMOLÓGICA					

5 - LOCAL E PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - As consultas serão realizadas nas próprias unidades escolares, para que não haja deslocamento das crianças longe da unidade escolar.

6 - HORÁRIO DE EXECUÇÃO:

6.1 - As consultas serão realizadas durante todo o período de aula em que os alunos estejam matriculados, em dias e horários a serem estabelecidos com a Secretaria da Educação e com as unidades escolares mediante autorização prévia dos Pais ou responsáveis pelos alunos.



6.2 - A relação de alunos por escola será informada com a antecedência de 15 (quinze) dias antes do início da execução do serviço.

7 - PRAZOS

7.1 - O prazo total de execução das consultas é de 90 (noventa) dias, considerando os dias letivos, iniciando-se na primeira quinzena de junho de 2024, de acordo com cronograma estabelecido entre credenciado (s) e Secretaria Municipal de Educação.

7.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses.

7.3 - O prazo de conferência/verificação dos óculos será de 05 (cinco) dias úteis.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Deverá a CREDENCIADA apresentar relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do aluno.

b) A CREDENCIADA deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante, sempre que solicitada, devendo apresentar quando solicitado, de imediato, documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

c) A CREDENCIADA deverá atender os alunos com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário. A CREDENCIADA deverá respeitar a decisão dos responsáveis pelo aluno ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

d) A CREDENCIADA será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

e) A CREDENCIADA será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos alunos encaminhados para exames e demais procedimentos.

f) Deverá ser permitido o acesso dos responsáveis pelo Projeto (Fundo Social de Solidariedade e Secretaria da Educação) para supervisionar e acompanhar a execução da parceria.

g) Após a entrega dos óculos, a CREDENCIADA deverá realizar a conferência das lentes de acordo com as respectivas receitas, o que será realizado mediante retirada dos itens em data a ser agendada com o Fundo Social de Solidariedade, e devolução dos mesmos com a conclusão da análise no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

09 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

9.1 - O projeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Governo através do Fundo Social de Solidariedade, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

10 - FONTES DE RECURSO

10.1 - Para suportar as despesas oriundas da parceria em questão serão utilizados recursos próprios do Fundo Social de Solidariedade, conforme dotação abaixo: 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade, 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 - O pagamento será realizado mensalmente por produção.
11.2 - O prazo para apresentação da produção mensal deverá ser até o 5º dia útil do mês subsequente ao fechamento, e após a análise desta produção, será solicitado a emissão da Nota Fiscal.
11.3 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

12 - LISTAGEM DE ESCOLAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS CONSULTAS

BAIRRO	ESCOLA	ENDEREÇO
Afonso Zupardo	EMEB. "Phlomena Salvia Zupardo"	Pça Mal. Castelo Branco, 78 - N.R. Af. Zupardo 4538-4950
Bairro Abramo Delfomo	EMEB. "Profª. Angela Lygia Parodi Savone"	R. Rosa Lanfranchi Nardin, 50 N.R. Abramo Delfomo - Tel. (11) 4534-0590
Bairro da Ponte	EMEB. "Basilio Consoline"	R. João Bernardo, 50 - Bairro da Ponte - Tel. (11) 4538-4753
Bairro do Engenho	EMEB. "Anna Abreu"	R. Damásio Pires da Silveira, 15 - Bairro do Engenho - Tel. (11) 4538-3939
Bairro dos Pires	EMEB. "Sebastião de Camargo Fres"	Rod. Alkinder Monteiro Junqueira, Km 32 - Bairro dos Pires Tel. (11) 4538-7018
Bairro Porto Seguro	EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"	Av. Urbano Bezana, s/nº - Porto Seguro - Tel. (11) 4534-0670
Bairro Porto Seguro	EMEB. "Profª. Nazareth de Siqueira Fangel Barbosa"	Avenida Marcelo Gervásio Diam, 465 Itaitiba Park - Tel. (11) 4594-9259
Brotas	EMEB. "Profª. Marina Araújo Pires"	Av. Vicente Catalani, 1.555 - Brotas - Tel. (11) 4524-0220
Centenário	EMEB. "Prof. Agenor Vedovello"	R. João Pellizer, s/nº - Vila Centenário Tel. (11) 4538-2958
Centro	EMEB. "Cel. Julio César"	Rua Rangel Pestana, 326 Centro - Tel. (11) 4538-1443
Cocalis	EMEB. Maria Sales de Souza	Estrada Adolpho Pecorari, s/nº, Km 06 - Cocalis Tel. 4524-4565
Cruzeiro	EMEB. "Profª. Maria Mercedes de Araújo"	Rua Antonio Luis Sanfins, 285 Vila Cruzeiro Tel. (11) 4538-2184
Galeto	EMEB. "Prof. Benno Carlos Claus"	Rua Theodoro Dias Avarinha, 113 Jardim Galeto Tel. 4524-0203
Itaitiba Parque	EMEB. "Profª. Maria Teresa Degani de Souza"	Av. Lucilio Tobias, s/nº - Porto Seguro - Tel. (11) 4524-7212
Jardim Vitória	EMEB. "Profª. Maria Gemma Reta Reinaldo"	Rua Maria Pinto Palma, 22 - Jardim Vitória - Tel. (11) 4534-1643
Morro Azul	EMEB. "Profª. Maria Aparecida Tomazini"	Estrada Municipal Brasilio Francison, KM 16 - Morro Azul - Tel. (11) 4524-4547



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Nações	EMEB. "Profª. Guiomar Almeida Ciabello"	Rua Grécia, 90 Jardim das Nações - Tel. (11) 4534-029
Nossa Sra das Graças	EMEB. "Prof. Luiz Pântano"	Avenida Nossa Sra das Graças, 1807 - Nossa Senhora das Graças Tel. (11) 4524-0440
Pedro Fumachi	EMEB. "Profª. Maria do Carmo Parisolito Mosca"	R. Virginio Parisolito, 150 - N.R. Pedro Fumache - Tel. (11) 4524-6191
Pinhal	EMEB. "Profª. Mara Cabral Simões Alegre"	Rua Josefina Fatori Padovani s/nr. Pinhal Tel. 4524-5478
Recanto dos Pássaros	EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini"	R. Elizabeth Regagnin Picoli, 355 - Recanto Pássaros - Tel. (11) 4487-2193
San Francisco	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	Avenida Antonio Nardi, 100 - San Francisco Tel. (11) 4524-5855/4534-026
San Francisco	EMEB. "Profª. Rosa Scavone"	R. Humberto Primo Campana, 199 - San Francisco - Tel. (11) 4534-0160
Tapera Grande	EMEB. "Profª. Vera Lucia Camide de Palma"	Rodovia Romildo Prado s/nr Km 12 B. Tapera Grande 4538.4647
Vila Brasileira	EMEB. "Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos"	Rua São Paulo, 71 Vila Brasileira Tel. (11) 4538-0055
Vila Mutton	EMEB. "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	R. Antonio Mutton, 168 - Vila Mutton - Tel. (11) 4538-2868



ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2024
EDITAL Nº XX/2024

Requerimento de credenciamento - Pessoa jurídica
(Em papel timbrado da empresa interessada)

A
Prefeitura Municipal de Itatiba

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de profissionais na área da saúde, chamamento público nº XX/2024, divulgado pela Prefeitura Municipal de Itatiba, objetivando o credenciamento de prestadores de serviços de saúde na área de diagnóstico por imagens.

Nome:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Estado:

Profissional Responsável
Nome:
CRM:
RG:
CPF:
Especialidade

Procedimentos: (RELACIONAR DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS)

Assinatura do Profissional ou do
Responsável Legal pela Empresa Proponente

Obs.: Reconhecer firma.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO nº XXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3234/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024

CLÁUSULA I

1.1 Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:
Como CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, xx

Como CONTRATADA: _____

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto credenciamento de CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos.

2.2 - A prestação dos serviços referidos nesta cláusula compreende todos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos necessários para a sua execução.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – A CREDENCIADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- Atender as demais condições descritas no Termo de Referência
- Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.
- Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional ao aluno.
- Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos e tudo o mais que seja necessário para a realização das consultas, de acordo com a melhor técnica.
- A Contratada deverá atender os alunos com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.
- A Contratada será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- A Contratada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar.
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 4.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - Comunicar à CREDENCIADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.
 - Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
 - Notificar, por escrito, o contratado a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

- 5.2 - O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

- 6.1 - O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei, critério da contratante, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O prestador será remunerado pela Prefeitura por produção.
- 8.2 - O prazo para apresentação da produção mensal deverá ser até o 5º dia útil do mês subsequente ao fechamento e após a análise desta produção, será solicitado a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será realizado 15 (quinze) dias, após a apresentação da produção.
- 8.3 - Em hipótese alguma o prestador poderá cobrar do paciente qualquer valor pelo atendimento.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 - Aplica-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 9.2 - A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração contidas nos artigos 104 e 124 da Lei nº 14.133/21 e a possibilidade de rescisão administrativa deste ajuste, nos casos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 9.1- O interessado que desistir após apresentação do requerimento de credenciamento ou que, depois de habilitado, recusar-se a formalizar o contrato, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - Multa equivalente de até 10%.
 - Multa - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;
 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;
 - Os credenciados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 - O presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, e vincula-se ao Chamamento Público nº XX/2024, realizado nos autos do processo administrativo nº 3234/2024, cujos atos receberam a mais ampla publicidade, e do qual a ora contratada se saiu credenciada.
- Fica eleito o foro do Município de Itatiba, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Itatiba, ____ de ____ de 2024.

Pela contratada

Prefeito do Município de Itatiba

TESTEMUNHA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2024
EDITAL Nº XX/2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____, nome _____, CNPJ _____ CPF: _____
representante legal da firma _____ interessada em participar no Processo Licitatório (Chamamento XX/2024), da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos
do item 5.5 do Edital, que inexistiu impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou
contratar com a Administração.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº _____



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2024
EDITAL Nº XX/2024

DECLARAÇÃO

intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, inscrito no CNPJ nº _____, portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V, do art. 68, VI, da Lei 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: "Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze
anos na condição de aprendiz".

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2024
EDITAL Nº XX/2024

DECLARAÇÃO – ENDEREÇO ELETRÔNICO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao item 5.5 do Edital XX/2024, que a empresa, CNPJ nº possui o e-mail onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente a Prefeitura do Município de Itatiba/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao Chamamento Público nº XX/2024 - Edital nº XX/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

Nome da Empresa	
CNPJ Nº	
Endereço	
Bairro	Cidade
Telefone	
E-mail	
Contato	

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO FAX: (11) 3183-0699 OU PELO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655.

Chamamento Público XX/2024, Edital nº XX/2024 – CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consolide, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas até o dia xx de xxxxxx de 2024, às 10 horas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655. xxxxxxxxxx – Agente de Contratação.



34

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

Processo: 32342024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Assunto: Análise de Minuta de Edital

Itatiba, 22 de maio de 2024.

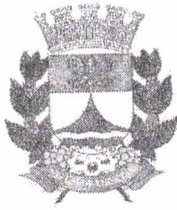
À
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital para prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

35 FLS
SNJ

Encaminhem-se os autos para:

- () Ana Júlia de M. Guerra
- () Antonio de Carvalho
- () Daniel R. Moreira
- () Edson F. Sebastião
- () Fábio G. Pacheco
- () Fernando B. Lucio
- ☒ Jonathas T. Viana

- () João Victor G. de Oliveira
- () Marco Antonio L. Tombi
- () Matheus P. Massaretto
- () Paulo Rogerio Cosenza
- () Sérgio L. Gregolini
- () Vanessa K. Albuquerque

Data: 24/5/24



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo: 3234/2024

Destino: Seção de Licitações

Assunto: Procedimento Licitatório de Credenciamento – prestadores de serviços de saúde – consulta médica oftalmológica aos alunos matriculados na rede pública de ensino – 1º a 5º ano do ensino fundamental

DAS RAZÕES DA CONSULTA

A Seção de Licitações formula consulta para análise jurídica sobre a realização de procedimento licitatório de credenciamento de prestadores de serviços de saúde – consulta médica oftalmológica aos alunos matriculados na rede pública de ensino – 1º a 5º ano do ensino fundamental, nos termos e detalhamentos contidos na minuta de edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis;



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

Como é de conhecimento notório, as contratações do Poder Público, em regra devem ser precedidas de torneio licitatório, que assegure a participação, em igualdade de condições, ao maior número possível de potenciais contratistas, realizando, assim, a moralidade e a isonomia e, além disso, destacando do universo de interessados a melhor proposta para o Poder Público.

Nesse cenário, de início, razão não haveria para afastar a regra da licitação no tocante às contratações de serviços de saúde – consultas oftalmológicas, pois, em tese, são comuns e contam com diversos prestadores, os quais, por certo, disputariam entre si por uma contratação com o Poder Público.

Entretanto, em dependendo das circunstâncias fáticas, e com vistas ao maior número de pessoas a serem atendidas, é possível que a necessidade pública não se satisfaça com a escolha de um único contratista, mas sim com a seleção do maior número possível de interessados.

Nesse caso, em que todos os interessados, se aptos, serão selecionados, e contratados em igualdades de condições, a disputa entre os particulares evidentemente não se estabelece, razão pela qual a licitação afigura-se, na situação, inexigível.

Diferentemente, no caso, por exemplo, de ser suficiente, em termos de demanda e distribuição territorial, a contratação de um só 01 (um) prestador – num universo de 10 (dez) prestadores – para prover o serviço que se deseja disponibilizar; nessa situação, razão não haveria para afastar a regra da licitação, pois existiria cenário para disputa, com a seleção de um único contratista, o qual, evidentemente, não poderia ser destacado do universo de potenciais interessados por critérios caprichosos.

Assim, a análise a propósito da necessidade ou não da licitação depende das particularidades de cada serviço e o objetivo que se pretende alcançar, ponderando, ainda, a oferta disponível na unidade territorial, situação atestada e evidenciada pela Secretaria de Governo e o Fundo Social de Solidariedade às fls. 03/05 e 13/19 dos autos, de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Constam dos autos, registra-se, (i) ETP (fls. 03/05), elaborado nos moldes do art. 18, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 – cujos dados, informações, detalhamentos e justificativas são



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) requisitante(s); bem como (ii) o correspondente **Termo de Referência** (fls. 13/19), confeccionado nos ditames do art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, o chamamento de todos os prestadores de serviço, dar-se-á pelo **sistema de credenciamento** pela **chamada pública**, que, bem sinteticamente, deve observar, o quanto está disposto no art. 74, IV c/c art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fls. 39

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Cumprе ressaltar, por necessário, que a hipótese dos autos, parece-se se enquadrar a **necessidade de contratação de todos os possíveis interessados** para a prestação dos serviços de saúde – serviços oftalmológicos, a teor do que dispõe o art. 79, I e parágrafo único, I, II, III, V e VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, pela Prefeitura não dispor de regulamento próprio, deverá se valer do Decreto Federal nº 11.878/2024 para o regimento e desenvolvimento do procedimento de credenciamento, a teor do art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Comunicado GP nº 03/2024 do E. TCESP.

Neste raciocínio, em análise do instrumento convocatório, afere-se que este preenche **parcialmente** os requisitos exigidos pelo art. 25 (no que couber) e art. 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 7º do Decreto Federal nº 11.878/2024, com a eleição de exigências habilitatórias previstas na lei de regência, observando-se, ainda, as demais disposições legais aplicáveis à espécie, constando do edital de forma bem definida o objeto que se pretende contratar, bem como os critérios da participação e do credenciamento, fiscalização, a previsão de penalidades para o caso de inadimplemento, fixação de prazos, condições de pagamento e as demais peculiaridades, ressaltando-se, ainda, a existência de minuta contratual, a qual confere atendimento às disposições constantes do art. 92 da lei de licitações.

Contudo, para conferir regular prosseguimento aos autos, necessário que se promova as adequações (ou apresente justificativas) conforme orientações na conclusão deste parecer.

À fl. 28, há a autorização do ordenador da despesa.

À fl. 27, há certificação da compatibilidade com o PAC, nos termos do art. 12, VII e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021

À fls. 21/25, há indicação de consulta de preços ao mercado, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, contudo, justificar a consulta na pesquisa direta.

Às fls. 06/12, há juntada de análise de risco.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo prosseguimento do feito da minuta do edital, DESDE QUE:

1) A SELI realize as adequações ou justifique:

2.1. critério para distribuição da demanda e dele fazer constar na minuta de edital; (art 7º, V e art. 9º, "caput", ambos do Decreto Federal nº 11.878/2024 e art. 79, II da Lei Federal nº 14.133/2021), a par do item 4.1, "c" da minuta de edital (não consta na minuta do TR – Anexo I do Edital, conforme sinalizado no item indicado);

2.2. critério para ordem de contratação dos credenciados e dele fazer constar na minuta de edital; (art 7º, VI do Decreto Federal nº 11.878/2024) a par do item 4.1, "c" da minuta de edital (não consta na minuta do TR – Anexo I do Edital, conforme sinalizado no item indicado);

2.3. a justificativa da escolha dos respectivos fornecedores (na pesquisa direta realizada), nos termos do art. 23, IV da Lei Federal nº 14.133/2021

2.4. Constar no bojo da minuta do edital que a fonte dos recursos utilizados, nos termos da IN 01/2020 do E. TCESP.

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município de Itatiba, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94, art. 79, parágrafo único, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Federal nº 11.878/2024 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
SNJ, 28 de maio de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA

Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 28 de maio de 2024.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



Processo: 3234/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Objeto: Chamamento Consulta oftalmológica

À
Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 28 de maio de 2024.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024
EDITAL Nº 58/2024

A **SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público que realizará Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA**, com fundamento no art. 79 e seguintes da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal 11.878/2024 e em conformidade com o disposto neste edital, Lei n.º. 14.133/21 e princípios gerais da administração pública.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/06/2024 às 10 horas

I – DO OBJETO

1.1 - Este Regulamento tem por objeto **CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA**, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo nº 3234/2024, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos.

II. DO PREÇO

- 2.1 - O preço unitário a ser praticado será o R\$ 99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos)
2.2 - O pagamento será feito por produção, nas condições apresentadas no Anexo I.

III - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar do presente credenciamento todos os prestadores que preencham as condições mínimas exigidas neste edital.
3.2 - A participação implica na concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
3.3 - Será admitido, a qualquer tempo, enquanto válido o presente edital nos termos das cláusulas 13.2.1 e seguinte, o credenciamento de quaisquer interessados que preencham as condições mínimas nele exigidas.
3.4 - Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.
3.5 - Será vedada a participação de empresas no chamamento, quando:
a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
b) Enquadradas nas disposições do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21;
c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba;
d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Itatiba;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

e) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

IV – DO PROCESSAMENTO

4.1 - O procedimento para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Chamamento – o edital de chamamento, ficará à disposição do público, de modo a permitir o cadastramento de novos interessados, até que sejam concluídos todos os atendimentos previstos no Termo de Referência, momento no qual se encerrará por ausência de demanda.
- b) Análise da habilitação;
- c) Critérios objetivos de distribuição da demanda – a demanda de atendimentos previstas no Termo de Referência, será distribuída entre os interessados devidamente credenciados, seguindo a seguinte ordem de preferência: i) anterioridade do credenciamento; ii) disponibilidade de datas para início e conclusão da demanda de consultas destinada.
- c) Homologação de cada credenciado pela autoridade máxima do Município;
- d) Contratação.

V – DA HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, se for o caso, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou diretores, trazendo objeto social compatível com o objeto do credenciamento;
- b) Prova de registro no caso de empresa individual, trazendo objeto social compatível com o objeto do credenciamento;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, trazendo objeto social compatível com o objeto do credenciamento;

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.4 – OUTROS DOCUMENTOS



44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezois anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme modelo do Anexo V.
- c) Apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante informando endereço eletrônico para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessário (Anexo VI).
- c.1) Fica a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente a Prefeitura do Município de Itatiba.

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

VI - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

- 6.1 - O interessado deverá apresentar o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO conforme anexo II, acompanhado dos documentos de habilitação mencionados na cláusula V.
- 6.1.1 - A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente.

VII - DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 7.1 - Os documentos serão apreciados, pelo Agente de Contratação, designada pela Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de apresentação.
- 7.2. O resultado será divulgado no site da www.itatiba.sp.gov.br e Imprensa Oficial do Município.

VIII - DO PRAZO RECURSAL

- 8.1. O prestador que for considerado inabilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do julgamento de habilitação para interpor recurso.
- 8.2. O recurso será julgado pela CPL, e o resultado será publicado www.itatiba.sp.gov.br e Imprensa Oficial do Município.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação será apreciada pela autoridade máxima do Município.

X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - A CREDENCIADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.1.1 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

10.1.2 – Atender as demais condições descritas no Termo de Referência

10.1.3 – Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

10.1.4 – Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional ao aluno.

10.1.5 – Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos e tudo o mais que seja necessário para a realização das consultas, de acordo com a melhor técnica.

10.1.4 – A Contratada deverá atender os alunos com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.

10.1.6 – A Contratada será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

10.1.7 – A Contratada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar.

10.1.8 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

11.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

11.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

11.1.3 - Comunicar à CREDENCIADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

11.1.5 – Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;

11.1.6 – Notificar, por escrito, o contratado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo;

XII – DO PRAZO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DOS CONTRATOS DECORRENTES

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexa do presente ato convocatório.

12.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito fiscal e trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante



45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade de fazê-lo.

12.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada para a assinatura do contrato, sob pena de a contratação não se realizar.

12.3 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, que se fará por *e-mail* ou meio equivalente, para a assinatura do instrumento de contrato decorrente desta licitação, devendo, na ocasião, dar atendimento ao prazo estabelecido e às seguintes condições:

12.3.1 - Apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista eventualmente exigidas no ato de convocação, em função da impossibilidade de renovação por meio eletrônico hábil de informações (*vide* item 12.2).

12.3 - O presente edital de chamamento público vigorará pelo prazo máximo de recebimento dos envelopes, ainda até que contratado a quantidade total prevista em edital

12.3.1 - Enquanto vigente, a qualquer tempo prestadores poderão ser credenciados.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1 - O interessado que desistir após apresentação do requerimento de credenciamento ou que, depois de habilitado, recusar-se a formalizar o contrato, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% do valor do contrato.

13.2 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

13.3 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

13.4 - Os credenciados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

XIV – DESCRENCIAMENTO

14.1 - O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

14.2 - O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto à Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, fone 11 3183-0655, e-mail licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

15.2 - Convocada para assinatura do contrato, a selecionada não poderá se furtar de prestar os serviços, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas No artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3 - Fica reservada à Prefeitura, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, sem assistir às interessadas direito a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

15.4 - Será descredenciada, a critério da Secretaria Municipal da Governo, a qualquer tempo, a interessada que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do contrato, bem como rejeitar qualquer atendimento, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual.

15.5 - Integram o presente Edital:

15.5.1 - Termo de Referência / Tabelas de procedimentos (Anexo I);

15.5.2 – Requerimento de credenciamento – pessoa jurídica (Anexo II);

15.5.3 – Minuta do Contrato (Anexo III)

15.5.4 – Declaração de idoneidade (Anexo IV);

15.5.5 - Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo V);

15.5.6 – Declaração de endereço eletrônico (Anexo VI);

15.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Itatiba, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Itatiba, 29 de maio de 2024.


JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**ANEXO I**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2024
EDITAL Nº 58/2024

TERMO DE REFERÊNCIA**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental, com base nas justificativas apresentadas a fim de atender a demanda da Secretaria de Governo.

2 – OBJETIVO

2.2 - Contratação de serviços especializados em oftalmologia para realização nas dependências das unidades escolares abaixo elencadas, de consultas oftalmológicas para todas as crianças do primeiro ao quinto ano, com idade aproximada entre os 6 e 11 anos e matriculadas da rede pública de Ensino fundamental, sendo:

2.3 - Consultas oftalmológicas: estimativa de 6.000 consultas, incluindo a verificação dos óculos.

3 - PÚBLICO ALVO

3.1 - Alunos do 1º ao 5º ano, com idade aproximada entre os 6 e 11 anos, matriculados da rede pública de ensino fundamental.

4 – PREÇOS

4.1 - O preço unitário a ser praticado será de R\$ 99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos)

4.2 - O pagamento será feito por produção, nas condições apresentadas.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.08.09.0194-4 - CONSULTA OFTALMOLÓGICA	UN	6.000	R\$ 99,30	R\$ 595.800,00
CONSULTA OFTALMOLÓGICA					

5 - LOCAL E PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 - As consultas serão realizadas nas próprias unidades escolares, para que não haja deslocamento das crianças longe da unidade escolar.

6 - HORÁRIO DE EXECUÇÃO:

6.1 - As consultas serão realizadas durante todo o período de aula em que os alunos estejam matriculados, em dias e horários a serem estabelecidos com a Secretaria da Educação e com as unidades escolares mediante autorização prévia dos Pais ou responsáveis pelos alunos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.2 - A relação de alunos por escola será informada com a antecedência de 15 (quinze) dias antes do início da execução do serviço.

7 - PRAZOS

7.1 - O prazo total de execução das consultas é de 90 (noventa) dias, considerando os dias letivos, iniciando-se na primeira quinzena de junho de 2024, de acordo com cronograma estabelecido entre credenciado (s) e Secretaria Municipal de Educação.

7.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses.

7.3 - O prazo de conferência/verificação dos óculos será de 05 (cinco) dias úteis.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Deverá a CREDENCIADA apresentar relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do aluno.
- b) A CREDENCIADA deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante, sempre que solicitada, devendo apresentar quando solicitado, de imediato, documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.
- c) A CREDENCIADA deverá atender os alunos com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário. A CREDENCIADA deverá respeitar a decisão dos responsáveis pelo aluno ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
- d) A CREDENCIADA será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- e) A CREDENCIADA será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos alunos encaminhados para exames e demais procedimentos.
- f) Deverá ser permitido o acesso dos responsáveis pelo Projeto (Fundo Social de Solidariedade e Secretaria da Educação) para supervisionar e acompanhar a execução da parceria.
- g) Após a entrega dos óculos, a CREDENCIADA deverá realizar a conferência das lentes de acordo com as respectivas receitas, o que será realizado mediante retirada dos itens em data a ser agendada com o Fundo Social de Solidariedade, e devolução dos mesmos com a conclusão da análise no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

09 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

9.1 - O projeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Governo através do Fundo Social de Solidariedade, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

10 - FONTES DE RECURSO

10.1 - Para suportar as despesas oriundas da parceria em questão serão utilizados recursos próprios do Fundo Social de Solidariedade, conforme dotação abaixo: 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade, 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade



47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado mensalmente por produção.

11.2 - O prazo para apresentação da produção mensal deverá ser até o 5º dia útil do mês subsequente ao fechamento, e após a análise desta produção, será solicitado a emissão da Nota Fiscal.

11.3 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

12 - LISTAGEM DE ESCOLAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS CONSULTAS

BAIRRO	ESCOLA	ENDEREÇO
Afonso Zupardo	EMEB. "Philomena Salvia Zupardo"	Pça Mal. Castelo Branco, 78 - N.R. Af. Zupardo 4538-4950
Bairro Abramo Delforno	EMEB. "Profª. Angela Lygia Parodi Scavone"	R. Rosa Lanfranchi Nardin, 50 N.R. Abramo Delforno - Tel. (11) 4534-0590
Bairro da Ponte	EMEB. "Basílio Consoline"	R. João Bernardo, 50 - Bairro da Ponte - Tel. (11) 4538-4753
Bairro do Engenho	EMEB. "Anna Abreu"	R. Damásio Pires da Silveira, 15 - Bairro do Engenho - Tel. (11) 4538-3939
Bairro dos Pires	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, Km 32 - Bairro dos Pires Tel. (11) 4538-7018
Bairro Porto Seguro	EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"	Av. Urbano Bezana, s/nº - Porto Seguro - Tel. (11) 4534-0670
Bairro Porto Seguro	EMEB. "Profª. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"	Avenida Marcelo Gervásio Diam, 465 Itatiba Park - Tel. (11) 4594-9259
Brotas	EMEB. "Profª. Marina Araújo Pires"	Av. Vicente Catalani, 1.555 - Brotas - Tel. (11) 4524-0220
Centenário	EMEB. "Prof. Agenor Vedovello"	R. João Pellizer, s/nº - Vila Centenário Tel. (11) 4538-2958
Centro	EMEB. "Cel. Júlio César"	Rua Rangel Pestana, 326 Centro - Tel. (11) 4538-1443
Cocais	EMEB Maria Sales de Souza	Estrada Adolpho Pecorari, s/nº, Km 06 - Cocais Tel. 4524-4565
Cruzeiro	EMEB. "Profª. Maria Mercedes de Araújo"	Rua Antonio Luis Sanfins, 285. Vila Cruzeiro Tel. (11) 4538-2184
Galeto	EMEB. "Prof. Benno Carlos Claus"	Rua Theodoro Dias Aranha, 113 Jardim Galeto Tel. 4524-0203
Itatiba Parque	EMEB. "Profª. Maria Teresa Degani de Souza"	Av. Lucílio Tobias, s/nº - Porto Seguro - Tel. (11) 4524-7212
Jardim Vitoria	EMEB. "Profª. Maria Gemma Rela Reinaldo"	Rua Maria Pinto Palma, 22 - Jardim Vitória - Tel. (11) 4534-1643
Morro Azul	EMEB. "Profª. Maria Aparecida Tomazini"	Estrada Municipal Brasília Franciscan, KM 16 - Morro Azul - Tel. (11) 4524-4547



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Nações	EMEB. "Profª. Guiomar Almeida Ciarbello"	Rua Grécia, 90 Jardim das Nações - Tel. (11) 4534-029
Nossa Sra das Graças	EMEB. "Prof. Luiz Pântano"	Avenida Nossa Sra das Graças, 1807 -Nossa Senhora das Graças Tel. (11) 4524-0440
Pedro Fumachi	EMEB. "Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca"	R. Virginio Parisotto, 150 - N.R. Pedro Fumache - Tel. (11) 4524-6191
Pinhal	EMEB. "Profª. Mara Cabral Simões Alegre"	Rua Josefina Fatori Padovani , s/nr.Pinhal tel. 4524.5478
Recanto dos Pássaros	EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini"	R.Elizabeth Regagnin Picoli, 355 - Recanto Pássaros - Tel. (11) 4487-2193
San Francisco	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	Avenida Antonio Nardi, 100 – San Francisco Tel. (11) 4524-5855/4534-026
San Francisco	EMEB. "Profª. Rosa Scavone"	R Humberto Primo Campana, 199 - San Francisco - Tel. (11) 4534-0160
Tapera Grande	EMEB. "Profª. Vera Lúcia Carride de Palma"	Rodovia Romildo Prado s/nr Km 12 B.tapera Grande 4538.4647
Vila Brasileira	EMEB. "Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos"	Rua São Paulo, 71 Vila Brasileira Tel. (11) 4538-0055
Vila Mutton	EMEB. "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	R. Antonio Mutton, 168 - Vila Mutton - Tel. (11) 4538-2868



48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2024
EDITAL Nº 58/2024

Requerimento de credenciamento - Pessoa jurídica
(Em papel timbrado da empresa interessada)

A

Prefeitura Municipal de Itatiba

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de profissionais na área da saúde, chamamento público nº 09/2024, divulgado pela Prefeitura Municipal de Itatiba, objetivando o credenciamento de prestadores de serviços de saúde na área de diagnóstico por imagens.

Nome:

Endereço:

CNPJ:

CEP:

Cidade:

Estado:

Profissional Responsável

Nome:

CRM:

RG:

CPF:

Especialidade

Procedimentos: **(RELACIONAR DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS)**

Assinatura do Profissional ou do
Responsável Legal pela Empresa Proponente

Obs.: Reconhecer firma.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO nº XXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3234/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024

CLÁUSULA I

1.1 Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, xx

Como CONTRATADA: _____

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto credenciamento de CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos.

2.2 - A prestação dos serviços referidos nesta cláusula compreende todos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos necessários para a sua execução.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – A CREDENCIADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Atender as demais condições descritas no Termo de Referência
- c) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.
- d) Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional ao aluno.
- e) Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos e tudo o mais que seja necessário para a realização das consultas, de acordo com a melhor técnica.
- f) A Contratada deverá atender os alunos com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.
- g) A Contratada será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- h) A Contratada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar.
- i) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Comunicar à CREDENCIADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.
- e) Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- f) Notificar, por escrito, o contratado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.2 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei, a critério da contratante, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prestador será remunerado pela Prefeitura por produção.

8.2 - O prazo para apresentação da produção mensal deverá ser até o 5º dia útil do mês subsequente ao fechamento e, após a análise desta produção, será solicitado a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será realizado 15 (quinze) dias, após a apresentação da produção.

8.3 - Em hipótese alguma o prestador poderá cobrar do paciente qualquer valor pelo atendimento.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - Aplica-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.2 - A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração contidas nos artigos 104 e 124 da Lei nº 14.133/21 e a possibilidade de rescisão administrativa deste ajuste, nos casos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

9.1- O interessado que desistir após apresentação do requerimento de credenciamento ou que, depois de habilitado, recusar-se a formalizar o contrato, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10%.

10.2- O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

10.3- A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

10.4- Os credenciados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, e vincula-se ao Chamamento Público nº XX/2024, realizado nos autos do processo administrativo nº 3234/2024, cujos atos receberam a mais ampla publicidade, e do qual a ora contratada se saiu credenciada.

Fica eleito o foro do Município de Itatiba, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Itatiba, ____ de _____ de 2024.

Pela contratada

Prefeito do Município de Itatiba

TESTEMUNHA



50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2024
EDITAL Nº 58/2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____ nome _____ CPF: _____
_____ representante legal da firma _____, CNPJ _____
_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Chamamento 09/2024), da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos
do item 5.5 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou
contratar com a Administração.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2024

EDITAL Nº 58/2024

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 68, VI, da Lei 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: "Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz".

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2024
EDITAL Nº 58/2024

*** DECLARAÇÃO – ENDEREÇO ELETRÔNICO**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao item 5.5 do Edital 58/2024, que a empresa,, CNPJ nº..... possui o e-mail, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente a Prefeitura do Município de Itatiba/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao Chamamento Público nº 09/2024 - Edital nº 58/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

Nome da Empresa _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

Bairro _____

Cidade _____

Telefone _____

E-mail _____

Contato _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO FAX: (11) 3183-0699 OU PELO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655.

Chamamento Público 09/2024, Edital nº 58/2024 – CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas até o **dia 20 de junho de 2024, às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Chamamento Público: 09/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino

DESIGNAÇÃO

Designo como Agente de Contratação, para o processo acima mencionado, a servidora **Adriana Stocco**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 29 de maio de 2024.


JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo

Abertura dia 20/06/2024

Entrega dos envelopes até as 10 horas.





PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto a Secretaria de Governo e **MARGIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Imprensa Oficial Itatiba

Sumário

PORTARIAS

2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição
Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptista;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600,
Jardim da Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

Site: <https://itatiba.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 30 de Maio de 2024

Edição nº 3171 - Ano XXII

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DECRETOS
LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÕES
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2
3
4
6
20
23
Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zarathini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

EXPEDIENTE

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE
ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.05.29 15:43:50 -03'00'

<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3171 - Ano XXII, 30 de Maio de 2024

Pregão Eletrônico Nº 43/2024, Edital Nº 53/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Locação de Banheiro Químico. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **24 de junho de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 44/2024, Edital Nº 54/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de junho de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Chamamento Público nº 08/2024, Edital nº 55/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios – pêssego e banana - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será **até o dia 26 de junho de 2024, às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone: (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 10/2024, Edital Nº 14/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos para suporte respiratório. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **27 de junho de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 45/2024, Edital Nº 56/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para JOGOS DA MELHOR IDADE – Final Estadual. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **19 de junho de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 46/2024, Edital Nº 57/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **19 de junho 2024, às 14h30min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Chamamento Público 09/24, Edital nº 58/24 – CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas até o **dia 20 de junho de 2024, às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1619/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

EDITAL Nº 24/2024

OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

Itatiba, 29 de maio de 2024.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.8 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos **itens 09, 11, 12, 13, 15 e 16**.

A sessão será realizada no dia **07 de junho de 2024, às 10 horas**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Maria Ângela C. C. de Lima
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.844/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

EDITAL Nº 21/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO

Itatiba, 29 de maio de 2024.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.8 do edital, convocamos as empresas participantes para ADJUDICAÇÃO DOS ITENS.

A sessão será realizada no dia **07 de junho de 2024, às 09 horas**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

EDITAL Nº 33/2024

Objeto: O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

Itatiba, 29 de maio de 2024.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.8 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos **itens 04, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 33, 34, 45, 46, 51, 52, 54, 63, 64, 85, 86, 91, 92, 94, 100, 103, 104**.

A sessão será realizada no dia **07 de junho de 2024, às 10 horas**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024

Processo Licitatório Nº 102/2024 - Processo Administrativo Nº 1987/2024 - Objeto: Registro de preços de saco de lixo e sacolas plásticas para todos os setores, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Dia 15/07/2024 - às 09:00 horas. Edital disponível através do site: <https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024

Processo Licitatório Nº 103/2024 - Processo Administrativo Nº 490/2024 - Objeto: Registro de preços de materiais elétricos para utilização no departamento de água e esgoto de ITAJOBÍ/SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Dia 17/07/2024 - às 09:00 horas. Edital disponível através do site: <https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

Processo Licitatório Nº 104/2024 - Processo Administrativo Nº 1964/2024 - Objeto: Registro de preços de composto de consórcio bacteriano biorremediador para tratamento de efluentes a ser aplicado na estação de tratamento de esgotos do município de ITAJOBÍ-SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Dia 19/07/2024 - às 09:00 horas. Edital disponível através do site: <https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes>.

Itajobi, 28 de maio de 2024.
SIDOMAR UJAQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de nº 6/2024- Referente Ao Pregão Presencial nº 103/2023 - Processo Licitatório Nº 0474/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, com execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, exceto os fornecidos pela administração, considerando aqueles adquiridos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais, creches e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Itapira/SP. - As partes de comum acordo resolvem aditar o contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 - CONTRATADA: EFRAIM ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP - Valor: R\$161.128,80 - Data da assinatura: 24 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Suspensão do Pregão Eletrônico nº 14/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para troca da iluminação existente na avenida tarquinio bellentani.

A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2024

Edital nº 55/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios - Pêssego e ba-nana - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na S.de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será até o dia 26/06/2024, às 10h na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone: (11) 3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2024

Edital nº 58/2024 - CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o edital e anexos, disponível na S.de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas até o dia 20/06/2024, às 10h na S.de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Agente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Edital Nº 56/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para JOGOS DA MELHOR IDADE - Final Estadual. O cadastro das Propostas será recebido até o dia 19/06/2024, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmm.net.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmm.net.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Edital Nº 57/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia 19/06/2024, às 14h30, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bmmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bmmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CONTRATADA: PAVINI ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Termo de Aditamento ao contrato celebrado para prorrogar prazo do contrato de execução da obra de Infraestrutura Urbana - recapeamento asfáltico - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 16/2022 - ASSINATURA: 10/05/2024 - VIGÊNCIA: de 05/10/2023 à 04/04/2025 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 146.02/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2614-0/2024.

Declaro como INEXIGÍVEL, a licitação em razão do atendimento das disposições legais contidas nos artigos 72 e artigo 74, Inciso I, e demais disposições correlatas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, em favor do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - "SEBRAE-SP", referente à comercialização de um estande na maior feira de empreendedorismo e negócios do mundo, a Feira do Empreendedor 2024, que será realizada de 11 a 14 de outubro de 2024, das 10h às 20h, no SP EXPO em São Paulo, no valor total de R\$10.072,00 (dez mil e setenta e dois reais), tendo em vista o constante nos autos.

Por outro lado, autorizo a aquisição a contratação.

Jaboticabal-SP, 28 de maio de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

PROCESSO Nº 4039-8/2024

Avismos aos interessados que o Edital de Licitações, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 - que trata da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JABOTICABAL - SP, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, no dia 26/04/2024, página 247; no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Caderno Municípios, em 25/04/2024, página 12; no Jornal Folha de S.Paulo, edição de 25/04/2024, página 10 e no Jornal Oficial do Município, edição de 25/04/2024, página 1, cujo encerramento dar-se-ia no dia 06 de junho de 2024 às 08h30, fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, em razão da apresentação de representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Jaboticabal-SP, 29 de maio de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024, visando a Parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, resíduos da construção civil e de atividades que integram o serviço público de limpeza urbana no município de Jaboticabal. O ENCERRAMENTO dar-se-á no dia 18 de julho de 2024 às 09h00 e a sessão de abertura dos envelopes será realizada, presencialmente, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 - Vila Serra, conforme justificativa constante do respectivo processo licitatório. O edital estará à disposição dos interessados, gratuitamente, no Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico transparencia.jaboticabal.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no endereço supra citado, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

Jaboticabal-SP, 29 de maio de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Processo Adm: Nº 24/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -EMENDA FEDERAL.

Considerando a interposição de recurso no Pregão Eletrônico em epígrafe, o qual pretende a desclassificação das propostas e inabilitação dos licitantes que se encontram entre o primeiro ao quinto colocado do item 15 (Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação Led Fast Flexível), os Licitantes 14, 18, 07 e 01, deverão:

- 1 - Apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação por e-mail fornecido nos autos do Pregão Eletrônico;
- 2 - Apresentar, no mesmo prazo, a proposta atualizada nos termos do Edital, bem como, documento que comprove que o equipamento descrito no item 16 possui registro junto à Vigilância Sanitária e no INMETRO;
- 3 - Considerando que já decorreu o prazo para contrarrazões para o Licitante 22, o mesmo poderá apresentar comprovante do registro junto à Vigilância Sanitária e no INMETRO em relação ao equipamento descrito no item 16,
- 4 - As contrarrazões e documentos solicitados, deverão ser apresentadas no chat do sistema do Pregão Eletrônico e/ou no e-mail prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br;
- 5 - Desta feita, o reinício da sessão fica redesignada para o dia 10/06/2024, às 08h30m, revogando-se a data anteriormente determinada.

João Ramalho-SP, 28 de maio de 2024.
FABIANO DA SILVA DELGANHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 80/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2023, PROCESSO Nº: 65.563/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura de quadra esportiva no Parque Nossa Senhora das Dores II- Contrato Finisa 0615.892-12-Caixa, CONTRATADA: Bramer Construtora e Paisagismo Ltda, CNPJ nº 23.610.910/0001-91, VALOR: R\$ 1.737.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e sete mil reais), DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024, PRAZO: Por 07 (sete) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviços.

CONTRATO Nº: 82/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2023, PROCESSO Nº: 65.742/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico da Rua Miguel Guitoldi no trecho entre a rotatória de acesso ao residenciais Fazenda Itapema e número 925 do Bairro Chácara Santa Cruz - Contrato Finisa 0615.892-21 - Caixa, CONTRATADA: FPF Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº.





[Início](#) > [Licitações](#) > Todas as categorias

Licitações

Filtrar:



2024 - Chamamento Público 09/2024 - CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de (/empresa/licitacoes/chamamento-publico/2024-chamamento-publico-092024-credenciamento-prestadores-de-servico-especializados-em-oftalmologia-compreendendo-a-consulta-medica-aos-alunos-matriculados-na-rede-publica-de-2).

CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

2024 - Chamamento Público 08/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios – pêssego e banana - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atend (/empresa/licitacoes/chamamento-publico/2024-chamamento-publico-082024-aquisicao-de-generos-alimenticios-pessego-e-banana-da-agricultura-familiar-e-do-empreendedor-familiar-rural-ou-suas-organizacoes-para-atend-1).

Aquisição de gêneros alimentícios – pêssego e banana - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

2024 - Pregão Eletrônico 46/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos. (/empresa/licitacoes/pregao/2024-pregao-eletronico-462024-o-registro-de-preco-pelo-prazo-de-12-doze-meses-para-eventual-fornecimento-de-alimentacao-para-os-jogos-regionais-e-jogos-abertos-3).

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de alimentação para os Jogos Regionais e Jogos Abertos.

2024 - Pregão Eletrônico 45/2024 - Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para JOGOS DA MELHOR IDADE – Final Estadual. (/empresa/licitacoes/pregao/2024-pregao-eletronico-452024-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-alimentacao-para-jogos-da-melhor-idade-final-estadual)

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para JOGOS DA MELHOR IDADE – Final Estadual.

2024 - Pregão Eletrônico 44/2024 - Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município. (/empresa/licitacoes/pregao/pregao-eletronico-442024-contratacao-de-empresa-especializada-para-ministrar-treinamentos-aos-servidores-colaboradores-efetivos-do-municipio).



Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município.

2024 - Pregão Eletrônico 43/2024 - O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Locação de Banheiro Químico. (/empresa/licitacoes/pregao/2024-pregao-eletronico-432024-o-registro-de-precos-pelo-prazo-de-12-doze-meses-para-eventual-locacao-de-banheiro-quimico).

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Locação de Banheiro Químico.

2024 - Pregão Eletrônico 42/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI. (/empresa/licitacoes/pregao/2024-pregao-eletronico-422024-o-registro-de-preco-pelo-prazo-de-12-doze-meses-para-eventual-aquisicao-de-equipamento-de-protecao-individual-epi).

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI.

61

2024 - Chamamento Público 09/2024 - CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de

CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA,
compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

03/06/2024 às 10h12



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

-
-
Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao Chamamento Público nº 09/2024 - Edital nº 58/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

Nome da Empresa _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

Bairro _____

Cidade _____

Telefone _____

E-mail _____

Contato _____

-
Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do Fax: (11) 3183-0699 ou pelo e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655.

Chamamento Público 09/2024, Edital nº 58/2024 – CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, compreendendo a consulta médica aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas até o **dia 20 de junho de 2024, às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.

Download

Edital

Edital Chamamento 09-2024



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	9882629
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024
Data de Abertura:	05/06/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	<u>15164004</u>
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Editais de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	05/06/2024 14:40:16
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:			
Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar

Cancelar